



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.825

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 9h5min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 35^a ordinária da 1^a Sessão Legislativa - 9^a Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 5 de junho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 10 de junho será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: projeto de lei n.º 027/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "institui o Programa Farmácia Solidária para doação, distribuição ou destinação adequado, de medicamentos no município de Quatis e dá outras providências". Leitura da indicação nominal n.º 255/2025 autoria vereador Emerson Oliveira de Almeida: indicação nominal n.º 255/2025, "indica ao executivo municipal a manutenção da Estrada Quatis-Glicério, no trecho que vai para a Fazenda Santa Clara". O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira fez 3 indicações: estudo de local para instalação de área de lazer no bairro Barrinha; a limpeza e sinalização dos pontos de ônibus escolar para embarque e desembarque dos alunos no bairro Barrinha; retirada da academia do ar livre na Avenida Roberto Silveira. O vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou a construção de quadra no fim do bairro Água Espalhada. O vereador Willian de Carvalho Rosário indicou a promoção de curso de capacitação para identificação de casos de abuso sexual de menores de idade. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a realização de estudo da viabilidade de colocar as escolas dos distritos (Carlos Campos Faria e Professora Anésia Alves de Oliveira) em tempo integral. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a manutenção do asfalto da Rua da Escola Municipal Professora Julieta Pereira Sampaio. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente. Ato contínuo passou a ordem do dia quando o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência: projeto de lei n.º 026/2025,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "institui no calendário oficial do município de Quatis/RJ a "Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no 2º sábado do mês de setembro, e dá outras providências", parecer conjunto n.º 044/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Leandro Carvalho de Sant'anna parabenizou o autor do projeto e enquanto cristão afirmou que tudo direcionado a Jesus é o caminho. Emerson Oliveira de Almeida parabenizou o autor pela belíssima lei que une os munícipes a Jesus. Willian de Carvalho Rosário parabenizou pela propositura torcendo para que a marcha seja utilizada para unificação das pessoas num propósito coletivo de solidariedade e comunhão sendo na prática um exemplo na terra e enquanto político atuar de encontro com o que Jesus fala acolhendo principalmente os mais vulneráveis assim como se doar pelo próximo sem sentimento de superioridade por questão monetária. Alex Miller Alves d'Elias, autor da proposição, falou do privilégio de estar na Casa professando sua fé e viver num país laico, ao contrário daqueles que vivem em alguns países do Oriente Médio. Sobre o evangelho disse que é de negação a si mesmo para seguir a Jesus que morreu por todos na cruz. Também pediu o voto de todos assumindo que cometeu erro no texto do artigo 2º e propôs a seguinte emenda: "art. 2º. A "Marcha para Jesus" será um evento de caráter Inter denominacional, pacífico e religioso, com a finalidade de promover a manifestação pública de fé cristã, a união entre as igrejas evangélicas e católicas do município e a valorização dos princípios de paz solidariedade e cidadania". Willian de Carvalho Rosário propôs acrescentar à emenda ao artigo 2º o texto: "todas as igrejas cristãs". Seguido de pedido de suspensão da sessão para elaboração do texto da emenda, o que foi acatado pela presidência. Retornada à sessão na fase de discussão, o vereador Alex Miller Alves d'Elias retificou a emenda ao artigo 2º apresentando a seguinte redação: "art. 2º. A "Marcha para Jesus" será um evento de caráter Inter denominacional, pacífico e religioso, com a finalidade de promover a manifestação pública de fé cristã, a união entre as igrejas do município de Quatis e a valorização dos princípios de paz, solidariedade e cidadania". O presidente colocou a emenda verbal em votação sendo aprovada. Udsom Mendes de Freitas parabenizou o autor pelo grande projeto que será importante para o município com o intuito de levar o nome do senhor Jesus para todos destacando a palavra e o ensinamento da Bíblia. Willian de Carvalho Rosário retirou sua emenda registrando que a proposta pelo autor do projeto abrangeu sua colocação anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 026/2025 com 8 votos. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência dando continuidade a ordem do dia: projeto de lei n.º 028/2025, autoria executivo municipal, "altera o art. 99 da Lei Municipal n.º 520, de 14 de junho de 2006", parecer conjunto n.º 038/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e projeto, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores conforme segue: Willian de Carvalho Rosário informou que enquanto relator da matéria esteve com a presidente do Quatis Prev, que explicou a proposta de alteração visando a autonomia do servidor baseado no Decreto municipal n.º 3.380/2025 que permite a margem de 35% para consignado, ou seja, se trata de acréscimo de oportunidade ao servidor. Também destacou que não sairá dos cofres do instituto, que movimenta empresas bancárias conveniadas para realização de contrato com empresa para desconto no contracheque do servidor. José Jadenilso da Silva se dirigiu ao vereador Willian observando a ausência da porcentagem de 35% no projeto. Willian de Carvalho Rosário explicou que a porcentagem de 35% se refere ao decreto municipal delimitando a margem que todo servidor tem para realização de empréstimo. Alex Miller Alves d'Elias levantou questão de ordem explicando aos pares que para questionamento é preciso ceder o tempo ao indagado bem como para resposta é necessário perguntar se houve cessão de tempo pelo indagador. José Jadenilso da Silva concordou com a colocação do presidente falando que após sua pergunta o par deveria se dirigir à presidência. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 028/2025 com 8 votos. Em seguida suspendeu a sessão para entrega de moção de congratulação. Retomada a sessão, o presidente constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos citando o padre Clesio ao qual deu boas-vindas. Agradecimentos aos pares pela votação do projeto de lei n.º 028/2025 oriundo da indicação n.º 103/2025 realizada em 27/2 estendendo os agradecimentos ao executivo. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou os espectadores de casa e presentes parabenizando o padre pela homenagem. Sobre a saúde falou que há anos bate na tecla e viu melhoradinha no começo/quase término da campanha que tinha médico para todos. Com relação ao Hospital São Lucas, assunto que as pessoas o questionam por não falar, ponderou a grande dificuldade enfrentada pela entidade - situação conhecida por



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

todos - com salários atrasados, devendo salário para os médicos, falta de remédio, briga judicial para repasse de verba à unidade de saúde. E diante disso quem sofre é a saúde relembrando seu posicionamento contrário quanto ao município ocupar primeiro lugar na saúde conforme visto na rede social classificou como mentira porque falta médico e remédio nos postos de saúde. Fez pedido para que o executivo e secretário de saúde olhem à situação em razão do período de inverno com grande ocorrência de gripe o que deixa o Hospital São Lucas lotado e perguntou se esse atendimento médico não poderia ocorrer nos postos de saúde para que a população não se desloque dos bairros até o hospital que passa por dificuldades; situação antiga. Sobre o acordo do hospital com o prefeito disse que só é de conhecimento dos envolvidos (prefeito, secretário e diretor da unidade) e a população fica no meio precisando. Relatou que as denúncias sobre a situação insalubre do posto de saúde e obra sem placa de identificação contendo valor no Distrito de São Joaquim continua sem providências, o que mostra a falta de respeito com a população; questionou também a falta de providência junto a funcionalária que quase o agrediu quando esteve na localidade. Sobre as falas de pares relativa a palco político apontou que enquanto político fará política e defenderá a população que precisa da saúde - doente e esperando exames - e lembrou que o hospital tem sala de operação. Já sobre a notícia de convênio de 5 milhões com o hospital, que não sabe se é verídica, relatou que a diretora da unidade informou que está conversando e respondendo questionários da prefeitura e do Ministério Público; e a população sofrendo. Ainda assim querem falar que é política por conta de eleição, mas ressaltou que enquanto vereadores de oposição têm o papel defender a população e mostrar a realidade a exemplo de pessoa sofrendo com gripe que precisa ir ao hospital mesmo com posto de saúde no bairro que mora. O vereador José Jadenilso da Silva pediu permissão e se dirigiu à galeria para falar especialmente ao padre Clesio colocando que sendo frequentador assíduo da igreja observa a luta do pároco por melhorias para igreja e população quatiense e parabenizou a vereadora Marcela pelo feeling na escolha que o deixou supersatisfeito. Em resposta ao relato do homenageado na tribuna o parabenizou e se colocou à disposição para ajudá-lo na caminhada. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os pares, espectadores presentes e de casa. Parabenizou pela moção da vereadora Marcela concedida ao padre Clesio, que faz um ótimo trabalho no município, parabenizando-o pela escolha que o fez merecedor da honraria no plano terreno. Comunicou que após as sessões os pares sempre se reúnem para tratar de assuntos do município como ocorreu no dia anterior quando estiveram com o prefeito e a vereadora Marcela trouxe como pauta a construção de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

creche por meio de emenda entre outros abordados, o que demonstra o trabalho dos vereadores da base quando buscam resolver assuntos junto aos governos, estadual e federal, ao invés de ficarem sentados. Aos políticos que fazem Fake News mesmo não sendo vereadores pediu para trabalharem em prol do município. Sobre as falas relativas à questão da saúde do município apresentou que 80% dos municípios do país sofrem com a pauta, mas o prefeito assim como os vereadores buscam soluções. Chamou a atenção da população para o que realmente importa sobre a pauta da saúde, o que não é falado pela oposição na tentava de criar cortina de fumaça, quanto ao fato de a subvenção repassada pela prefeitura ao Hospital São Lucas ter gestão financeira da direção da instituição. E questionou onde está o dinheiro repassado caso existam funcionários com salários atrasados. Sobre o ato de culpar inocentes falou que é muito fácil. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Após pedido de permissão se dirigiu a plateia falando ao padre Clesio que assim como todos os prefeitos o pároco também deixará um tijolinho no município e parabenizou pela merecida honraria. Também registrou o privilégio de conceder a Medalha Faustino Pinheiro ao padre José de Arimateia que fez o importante trabalho falando da palavra de Deus para a população assim como o homenageado faz atualmente. Em atenção ao exposto pelo vereador Leandro se colocou sem palavras em razão do repasse de aproximadamente 650 mil ao hospital no último dia 5 e expôs entristecimento por não realizarem pagamento dos médicos. Sobre a situação perguntou se é má administração do prefeito que fez o repasse ou de quem dirigi o hospital e não fez o pagamento e afirmou mais entristecimento porque a população carente depende do hospital nos momentos de urgência. Ainda sobre o assunto falou para aguardarem mais novidades porque acionou o Ministério Público devido à falta de resposta do primeiro requerimento da Casa e comunicou que aguarda resposta do segundo requerimento em 15 dias. O vereador Willian de Carvalho Rosário acrescentou à fala sobre o decreto n.º 3.380/2025 (referente à margem para empréstimo consignado) o artigo 43 inciso II do Estatuto do Servidor. Após pedido de permissão se dirigiu ao padre Clesio, presente no plenário, a quem parabenizou pela trajetória de luta pela coletividade e agregará enquanto exemplo para a comunidade que carece do trabalho realizado. Reforçou o pedido de voto dos pares para a realização de audiência pública da campanha da fraternidade com o tema "Fraternidade e Ecologia Integral" e lema "Deus viu que tudo era muito bom" e adiantou pedido de participação do pároco. Sobre a aprovação nas comissões da Câmara de Deputados do projeto voltado a saúde para celeridade do processo de compra de medicamentos que propõe a compra através de marketplace e cria o sistema de compra instantânea de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

medicamentos sistema CIX, de autoria do deputado federal Daniel Soranz, parabenizou o parlamentar falando dos benefícios que trará à população atendendo as condicionantes de celeridade, economicidade, transparência e garantindo a legalidade do processo. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer pediu permissão e cedeu 30 segundos de fala ao vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, que divulgou a noite de caldos da APAE na próxima sexta-feira (13), pediu doação de ingredientes convidando os que fazem Fake News a ajudarem e convidou todos para o evento. Novamente com a palavra a vereadora Marcela saudou todos os espectadores da rede social e presentes citando o padre, a quem afirmou ser merecedor da honraria diante de todo o compromisso firmado ao se tornar padre dedicando a vida segundo ensinamentos de Jesus e parabenizou a padre colocando a Casa Legislativa à disposição da igreja e do bispo, também destacou o número de construções e reformas feitas pelo pároco na cidade. Ainda parabenizou o padre pelo lindo acolhimento que dá as crianças do município na igreja e agradeceu a presença. Aludindo a fala do vereador Leandro sobre o trabalho social pediu doação para a reforma da igreja que terá custo alto e comunicou que deixará o pix para doação em suas redes sociais. Após pedido de permissão se dirigiu ao vereador Nilde perguntando quem estava com pagamento atrasado. Em resposta, o vereador disse que falou sobre o pagamento e hospital porque todos perguntam por que não fala sobre o assunto e explicou que não fala em razão da dificuldade passada pela unidade. Ainda sobre sua fala perguntou por que não ampliam a quantidade de médicos para os postos de saúde conforme no fim da campanha. A vereadora falou da pergunta feita e o vereador respondeu que o pagamento era dos funcionários e médicos, mas já ocorreu o pagamento. E sobre o repasse quem teria que direcionar ao vereador que fez o requerimento. Neste momento a vereadora interrompeu afirmando a falta de resposta e repetiu a pergunta. O vereador respondeu que era o médico e hospital. A vereadora retomou a fala, porém o vereador Nilde falou que eram só os médicos. A vereadora registrou o repasse mensal de 580 mil sendo 190 mil destinado somente para pagamento de médicos e desde que assumiu o prefeito Aluísio não atrasou o repasse feito até o 5º dia útil. Caso não haja pagamento de médicos é problema exclusivo da administração do hospital. Em resposta à fala do vereador sobre ser oposição e defender a população concordou com a necessidade de defender, mas que ocorra com falas verdadeiras já que em todos os postos de saúde possuem clínico geral, sendo 3 na Clínica da Família e 2 nas outras unidades além de 22 especialistas. Sobre atuar na oposição disse que a saúde pública passa por situação complicadíssima enquanto vereador faz palanque político na Casa e nem sabe quantos médicos tem no município e nos postos de saúde. Por fim pediu para não



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

passar inverdade à população porque é crime. Neste momento, o vereador Nilde se dirigiu ao presidente que passou a palavra ao vereador Udson, mas o vereador Nilde insistiu no pedido de fala. De imediato, o presidente pediu respeito a fala do par e orientou o vereador requerente a rebater na próxima sessão. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Parabenizou a vereadora Marcela e o padre pela moção com votos de continuidade de bençãos divinas à vida e ao ministério do pároco. Sobre a aprovação do projeto de lei n.º 026 da marcha para Jesus que acontecerá no segundo sábado afirmou a importância de realização e antecipou o convite para todas as religiões bem como pessoas de outros municípios participarem a fim de fazerem um evento grande e poderoso. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos os espectadores de internet e presentes citando o padre Clesio. Agradecimentos aos pares pela votação da Marcha para Jesus e afirmou que está no cargo por permissão de Deus, enquanto cristão faz tudo pela honra e glória do senhor e ao entender que deveria negar a si mesmo botando a vontade de Deus em sua vida se arrepende de não o ter feito antes, considerando sua vida pregressa. Por isso colocou sua vida, mandato e amizade à disposição das pessoas que se encontram em momento de angústia para mostrar o que Deus fez em sua vida visando ajudar de alguma forma. Comunicou que após sanção irá pessoalmente levar a lei às igrejas e à igreja do padre com auxílio do vereador Udson. Com relação à saúde do município pontuou que no início do governo Aluísio as especialidades no máximo 6 atendiam no Hospital São Lucas com valor do pagamento equivalente a 2 médicos e o prefeito conseguiu trazer o gerenciamento para a prefeitura que agora conta com 22 especialistas. Relatou estranheza com o silêncio da oposição em relação ao Hospital São Lucas, mas falam de administração e do prefeito que está trabalhando para construir o hospital municipal. Sobre os postos de saúde comunicou que todos têm médicos e explicou que o atendimento de pronto socorro só acontece no Hospital São Lucas e não dá para fazer o que o vereador Nilde falou. Com relação ao repasse de R\$ 240.000,00 para plantonista receberam informação que completará 3 meses de atraso e perguntou onde está o dinheiro; também falou da denúncia no CREMERJ que virá fechar o hospital por conta da situação. Sobre a situação relatada apontou que a oposição fica em silêncio, mas critica quem faz sem dar nenhuma sugestão para solução e nem mesmo debate a lei orçamentária para se informar. Ante ao relatado disse que se trata de política de falárias com tentativa de ludibriar o povo para proveito político e se ofende quando falam que é palanque político, quando a Casa é para debater assuntos para o povo como faz 24 horas por dia. Por fim se desculpou pela exaltação justificando que é uma situação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

chata, pois o prefeito trabalha. Também adiantou que indicará o prefeito para receber a Medalha Faustino Pinheiro em razão dele estar fazendo história no município queiram ou não - citou Nilde, José Jadenilso e Vitinho. Ainda questionou por que no dia posterior ao repasse para o hospital tem político na porta da instituição. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 17 de junho. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A N° 037/2025

37ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA

DATA: 24 DE JUNHO DE 2025

HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 258/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.397/2025 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS. (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1058 DE 16/06/2025)
OFÍCIO Nº 261/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.334 DE 17 DE JUNHO DE 2025, CUJA EMENTA: “ALTERA O ART.99 DA LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 14 DE JULHO DE 2006.” (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1059 DE 17/06/2025)
OFÍCIO Nº 262/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.335 DE 17 DE JUNHO DE 2025, CUJA EMENTA: “PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1059 DE 17/06/2025)
OFÍCIO Nº 263/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.336 DE 17 DE JUNHO DE 2025, CUJA EMENTA: “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ A “MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO 2º SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1059 DE 17/06/2025)

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO Nº 001/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE À SENHORA MARILZA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA".
PROJETO DE DECRETO Nº 002/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR MARCIO NOGUEIRA MENDONÇA".
PROJETO DE DECRETO Nº 004/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS "CONCEDE MEDALHA FAUSTINO PINHEIRO AO SENHOR PREFEITO ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS".

DIVERSOS

.....
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA "CINE SHOW" NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
---	--





OFÍCIO Nº 258/2025-GP

Quatis/RJ, 16 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.397/2025.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.06.16
15:40:54 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 261/2025-GP

Quatis/RJ, 18 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.334 de 17 de junho de 2025, cuja Ementa: **"ALTERA O ART. 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 14 DE JULHO DE 2006".**
Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.06.18
09:40:12 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 262/2025-GP

Quatis/RJ, 18 de junho de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.335 de 17 de junho de 2025, cuja Ementa: **“PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.06.18
09:42:51 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 263/2025-GP

Quatis/RJ, 18 de junho de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.336 de 17 de junho de 2025, cuja Ementa: **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ A “MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO 2º SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.06.18
09:48:22 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 2025
PROJ.: 001/2025
Alcione Teixeira Guedes
07/06/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE À SENHORA MARILZA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense à Senhora Marilza Teixeira Guedes da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A presente homenagem tem por objetivo reconhecer a significativa contribuição da Senhora Marilza Teixeira Guedes da Silva, de 61 anos, ao município de Quatis, onde reside há 36 anos.

Nascida em Penedo, Estado do Rio de Janeiro, Marilza fixou residência em Quatis no ano de 1989, acompanhando a família de seu esposo. Desde então, construiu aqui sua história, sendo mãe de três filhos e avó de três netos, todos também integrados à vida da comunidade quatiense.

Com muito carinho e profundo sentimento de pertencimento, a Sra. Marilza afirma que ama Quatis, cidade que a acolheu com afeto e onde deseja permanecer até o final de seus dias. Sua dedicação à família e o vínculo afetivo com o município simbolizam o verdadeiro espírito comunitário que a Câmara Municipal busca reconhecer por meio deste Título.

Pelos laços que construiu, pela história de vida que representa e pelo exemplo de amor ao nosso município, entendemos que a Sra. Marilza Teixeira Guedes da Silva é merecedora da presente honraria, como forma de gratidão e reconhecimento por sua trajetória entre nós.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de junho de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE FATO SOCIO

Fl.: 002/2025
Proj.: 002/2025
Luzon Campos Viana

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR MARCIO NOGUEIRA MENDONÇA"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Marcio Nogueira Mendonça, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A história dele começa com algo aparentemente simples: a busca por qualidade de vida. Ele e sua família viviam em Resende, uma cidade maior, com o ritmo acelerado que todos conhecemos. Mas dentro do coração dele havia um desejo — viver com mais calma, com mais união, mais paz.

A princípio, a ideia era alugar uma casa em Quatis para passar os finais de semana. Nada definitivo, apenas uma chance de sair um pouco da correria e aproveitar mais os momentos em família. Mas como ele mesmo costuma dizer, quando Deus planta um sonho no coração da gente, Ele também mostra o caminho.

Numa conversa sincera com Deus, ele se perguntou: "Será que consigo, Senhor, construir uma casa em Quatis?" E a resposta veio — não de forma imediata, mas com trabalho, fé e muita lama. Sim, lama. Porque o terreno que ele comprou era puro brejo. Foram um ano e um mês de luta contra o barro, contra as dificuldades, para transformar aquele chão molhado em um lar.

E ele conseguiu. Construiu com as próprias mãos uma casa pequena, mas cheia de aconchego, de amor e de fé. E com o tempo, a ideia dos finais de semana foi ficando para trás. Quatis já não era mais refúgio temporário — era destino. Era novo começo.

Ele precisou tomar uma decisão difícil: deixar sua mãe e sua tia em Resende. Foi com o coração apertado, mas com a consciência tranquila de que fazia isso pelas filhas. Ele sabia que elas teriam, ali em Quatis, uma vida diferente. E sabe o que é mais bonito? Ele estava certo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 03

PROT. 002120-25
Alegria de tempo que

Hoje, suas filhas cresceram com mais maturidade, em um ambiente saudável, seguro. O casamento dele se fortaleceu. A empresa ganhou novos rumos. E, acima de tudo, ele reencontrou o maior de todos os tesouros: Jesus Cristo.

Foi em Quatis que ele se casou. Foi aqui que ele foi batizado. Foi aqui que ele aprendeu que não basta sonhar com conquistas materiais se a gente não estiver caminhando com Deus.

E não é só isso. Aqui ele fez amigos verdadeiros. Aqui ele encontrou alegria nas pequenas coisas — como na padaria do Tales, no supermercado Estrela que virou o “shopping” das filhas, na feira da roça que virou ponto de encontro e símbolo de simplicidade.

E agora, com muito merecimento, ele está recebendo um reconhecimento especial: o título de cidadão Quatiense. Uma honra que ele recebe com humildade, fé e gratidão.

Esse amigo me mostrou que qualidade de vida não é sobre luxo ou conforto — é sobre estar no lugar certo, com as pessoas certas, e com o coração em paz. E esse lugar, para ele, chama-se Quatis

Câmara Municipal de Quatis, 18 de junho de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

FL.: 02
P.: 004/2025..
O: Alex Miler Alves d'Elias

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004, DE 2025

“CONCEDE MEDALHA FAUSTINO PINHEIRO AO SENHOR PREFEITO ALUÍSO MAX ALVES D’ELIAS”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Faustino Pinheiro ao Senhor Prefeito Aluísio Max Alves d’Elias pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente homenagem se destina ao Senhor Aluísio Max Alves D’Elias, atual prefeito de Quatis, em reconhecimento à sua destacada trajetória de vida pública e aos relevantes serviços prestados ao município. Nascido em 12 de fevereiro de 1980, Aluísio tem formação em Educação Física pela UFRRJ, com especialização em Psicomotricidade. Atuou por 15 anos como professor em escolas públicas e carrega no sangue a tradição política familiar, sendo filho do ex-prefeito José Laerte d’Elias.

Iniciou sua carreira política como vereador eleito em 2016 e, em 2020, foi eleito prefeito de Quatis, sendo reeleito em 2024 com 56,75% dos votos. Sua gestão tem se destacado por investimentos significativos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento econômico. Entre suas principais conquistas estão a ampliação do atendimento médico, a elevação do orçamento municipal, o fortalecimento da educação básica e a implantação do Hospital Municipal — projeto histórico para a cidade.

O Prefeito Aluísio d’Elias representa um modelo de liderança comprometida com o progresso de Quatis, promovendo avanços concretos e planejando um futuro promissor para a população. Sua dedicação e compromisso o tornam digno desta honraria.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de junho de 2025.


ALEX MILER ALVES D’ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

AUTOR: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA CESLA: UDSON MENDES DE FREITAS

PARECER Nº: 045/2025

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA “CINE SHOW” NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Excelentíssimo Vereador, que institui o programa “CINE SHOW” na Câmara Municipal de Quatis, tendo por finalidade despertar e democratizar o interesse à cultura, ao entretenimento e ao lazer, com a exibição de obras audiovisuais na Casa do Povo.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.

[Signature] Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

MÉRITO

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Quatis, visto tratar-se de interesse interno, conforme dispõe o art. 69, §§ 2º e 3º, da LOM:

"Art. 69 – Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do regimento Interno e promulgados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - A Resolução destina-se a regular matéria de sua exclusiva competência e de interesse Interno da Câmara Municipal, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.

§ 3º - Nos casos de projeto de Resolução (...) considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara."

Assim, analisando a Lei Maior do Município, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ademais, o referido Projeto de Resolução é manejado para atender matéria de interesse exclusivo da Câmara Municipal de Quatis. Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica do Município quanto à iniciativa do Projeto de Resolução ser proposto por Vereador.

A matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município, insculpidos no art. 30, I, da CF e no art. 6º, I, da LOM, e não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22, da CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, da CF).

O Projeto também encontra-se de acordo com a LCF nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.


Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo **Parecer Favorável** ao presente Projeto de Resolução, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 02 de junho de 2025.



LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente



MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Membro/Relatora



WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro



MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social.
Presidente



UDSON MENDES DE FREITAS

Membro/Relator



WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

02
009/2025.
Oliveirac
009/2025.
Oliveirac

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2025

INSTITUI O PROGRAMA "CINE SHOW" NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS RJ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do plenário da Câmara Municipal de Quatis para a exibição de obras audiovisuais com finalidade educativa, cultural ou comunitária, mediante prévia autorização e observância das condições previstas nesta resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, considera-se produção audiovisual toda obra que combine elementos visuais e sonoros para contar histórias, expressar ideias ou transmitir mensagens.

Art. 2º. A seleção das obras audiovisuais será feita pela direção das escolas, por entidades comunitárias ou por iniciativa da própria Câmara Municipal, desde que respeitados critérios pedagógicos, culturais e sociais, em conformidade com os objetivos do Plano Municipal de Educação e demais políticas públicas pertinentes.

Art. 3º As obras selecionadas deverão respeitar a classificação indicativa compatível com a faixa etária do público-alvo, sendo vedada a reprodução de conteúdo que faça apologia ao crime ou às drogas, bem como de material de natureza pornográfica.

Art. 4º A exibição das obras será realizada no plenário da Câmara Municipal, conforme cronograma previamente informado à Presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de garantir a adequada utilização da infraestrutura.

§ 1º Não será permitida a exibição de obras audiovisuais em datas que coincidam com sessões ordinárias ou demais atos parlamentares oficiais.

§ 2º A utilização do plenário deverá obedecer às normas do regimento interno e demais regulamentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O Projeto de Resolução tem por finalidade despertar e democratizar o interesse à cultura, ao entretenimento e ao lazer com exibições de obras audiovisuais no plenário da Câmara Municipal de Quatis, sob a coordenação de instituições de ensino, entidades sociais ou por iniciativa da própria Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03

00912025
Olga Lemos Vieira

A proposta busca transformar o já existente projeto "Cine Show" — implantado em 2023 e bem acolhido pela população — em política pública permanente, garantindo seu funcionamento contínuo e legalmente amparado. A iniciativa já beneficiou diversas crianças e moradores que, muitas vezes, nunca haviam tido a oportunidade de vivenciar a experiência do cinema.

Além de promover o acesso à cultura, o projeto valoriza o uso do espaço público em favor da educação, da cidadania e da inclusão social, aproximando a comunidade do Poder Legislativo. A proposta prevê critérios pedagógicos, classificação etária adequada e respeito ao funcionamento institucional da Câmara, assegurando que as atividades culturais não interfiram nas sessões oficiais.

Por sua relevância social e impacto positivo, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de maio de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Vereador